

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

310

78.02  
01, AL Penedo, P. 310, 078

DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** RESIDENCIA MARIA DOS ANJOS (CONVENTO  
DOS FRANCISCANOS) E CRUZEIRO DE PEDRA.  
PENEDO - ALAGÔAS

(Convento de Nossa Senhora dos Anjos)

M. E. S. S. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

1/11/41

Recife, 31 de outubro de 1941.

Of. 34

Senhor Diretor:

*atendendo ao teor do  
ofício anexo, por cópia, do representante  
do Convento de S. Antônio de Penêdo,  
município - de nos termos do art. 2º do 223.*

Seguem cópias de um apêlo do padre superior do convento  
de S. Francisco de Penêdo, de um telegrama do prefeito daquela ci-  
dade e do nosso telegrama em resposta ao último.

*Rio de Janeiro, 29.12.1941  
Roberto M. de A. de A.*

Como pode V.S. verificar declaramos ser o Convento tombado, quando,  
em verdade, nenhuma certeza tínhamos da nossa afirmativa.

Entretanto para evitar a ação imediata do Prefeito achamos de bom  
alvitre proceder daquela forma.

No nosso modo de ver qualquer remodelação na praça irá prejudicar  
o conjunto. Ademais, o cruzeiro apesar de não ser obra artística  
faz parte da solução do convento, embora esteja bastante estragado  
é possível restaurá-lo.

Para melhor esclarecer V.S. solicitamos dos padres franciscanos de  
Penêdo o obséquio de fotografar o cruzeiro e a praça.

Pêlo exposto pedimos que se realize o tombamento do Convento caso  
já não tenha sido efetuado e que se pronuncie a Secção Técnica sô-  
bre o caso em apreço.

Aguardando as prezadas ordens de V.S. apresentamos cum-  
primentos respeitosos:

*Airton Carvalho*  
(a) Airton Carvalho.

2/mad

COPIA:

Exmo. Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional:

O abaixo assinado vem, a pedido do Revmo P. Superior do Convento de Penêdo, apelar ao SPHAN a respeito do cruzeiro levantado em frente do dito convento de São Francisco de Penedo. Pois, conforme aviso recebido do referido P. Superior Frei Libório Lipke OFM, o Sr. Prefeito de Penêdo pretende remover o cruzeiro para no mesmo lugar figurar um jardim.

Outrossim, venho comunicar a V. Excia que no ano vindouro a nossa Provincia franciscana de Stº Antonio comemorará as bodas de ouro da Restauração da antiga Provincia então quasi extinta. Para o dito concoentenário deverá sair á publicidade uma poliantea para cuja ilustração contamos com a generosa contribuição do SPHAN, merecendo a nossa especial atenção alguns desenhos compostos pêlo Dr. Gerson Loureto no levantamento do convento de São Francisco de Serinhaem.

Nestes termos:

P.F.D.

Recife 10-X-41.

(Frei Venancio Willeke OFM)

Convento de Stº Antonio - Rua do Imperador.

31/ma

Cópia do telegrama recebido:

Dr. Airton Carvalho.

Rua 7 setembro 46 - Olinda.

Agradeço especial fineza informades se Cruzeiro ruina existente praça Rui Barbosa esta cidade está tombado virtude plano urbanistico modelação praça mencionada exigir retirada mesmo pt. Muito grato informação possível brevidade pt.

Saudações:

Dr. A. Trigueiro.

Prefeito

Cópia do telegrama em resposta:

Dr. Trigueiro.

Prefeito Penêdo - Alagôas

Resposta telegrama informo Convento São Francisco tombado inclusive Cruzeiro pt.

Peço vênha recomendar leitura decreto lei 25 de 30 novembro 1937 artigos 17 e 18 vg remeterei correio exemplar decreto pt.

Agradecendo atenção apresento respeitosas saudações:

Dr. Airton Carvalho.



4/1/1941

Proc. 310 - T

Comprov. de N.º 1.º de

Arjo, Penedo, Alagoas

Foi feita a transcrição, em 24.11.41:  
v.º 185, a fl. 31 do Livro  
do Tombo n.º 2 (Histórico);  
v.º 252, a fl. 55 do Livro  
do Tombo n.º 3 (Belas Artes)

C. D. Documentação

a determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas trinta e um: "Número de Inscrição: cento e oitenta e cinco; Obra: Residência Maria dos Anjos (Convento dos Franciscanos) e Cruzeiro de Pedra. O tombamento inclui todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de treze de agosto de mil novecentos e oitenta e // cinco, referente ao Processo Administrativo número treze barra oitenta e cinco barra SPHAN; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa; Situação: Município de Penedo, Estado de Alagoas; Proprietária: Província Franciscana de Santo Antonio da Bahia; Processo Número: trezentos e dez traço T traço quarenta e um; Data da Inscrição: vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um; Observações: O tombamento se refere ao Convento de Nossa Senhora dos Anjos e ao respectivo cruzeiro. O cruzeiro foi posteriormente demolido." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta / de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas cinquenta e cinco: "Número de Inscrição: duzentos e cinquenta e dois traço A; Obra: Residência Maria dos Anjos (Convento dos Franciscanos) e cruzeiro de pedra. O tombamento inclui todo o acervo do Convento, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio // Histórico e Artístico Nacional, referente ao Processo Administrativo número treze barra oitenta e cinco barra SPHAN; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa; Situação: Município de / Penedo, Estado de Alagoas; Proprietária: Província Franciscana de Santo Antonio da Bahia; Processo Número: trezentos e // dez traço T traço quarenta e um; Data da Inscrição: vinte e / nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um; Observações: O tombamento se refere ao Convento de Nossa Senhora dos Anjos e ao respectivo cruzeiro. Este último, entretanto, foi posteriormente demolido." E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Docu



Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim data da e assinada e visada pela doutora Jannice de Melo Monte-Mór, Coordenadora de Registro e Documentação e pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.////

*Edson*  
Edson de Brito Mala  
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

*Jannice de Melo Monte-Mór*  
JANNICE DE MELLO MONTE-MÓR  
Coordenadora de Registro e Documentação da SPHAN/FNPM

*Oswaldo José de Campos Melo*  
Oswaldo José de Campos Melo  
Secretário do Patrimônio Histórico Artístico Nacional

Encaminhada pelo Of. nº <sup>22</sup>~~20~~, de 13-10-88, do Arquivo.  
*E*

*Coordenadora Jurídica*  
*SPHAN*  
*25.11.1988*